



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO Nº 6, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

Aprova a dispensa, no edital do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Música, Subárea Percussão com Ênfase em Música Popular.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013 e de acordo com o que consta no processo nº 23422.007849/2017-03,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público da Carreira no Magistério Superior, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Música, subárea: Percussão com ênfase em Música Popular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
Presidente

*Observações:*

*Ato publicado no [Boletim de Serviço nº 296, de 11 de outubro de 2017](#)*